



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMPP

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando prestação de serviços para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental do município de Palestina do Pará-PA, no âmbito do Convênio 0254/2015 com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - PA
Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMPP**

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelo Decreto Federal nº 7.174/2010 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de Empresa objetivando prestação de serviços para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental do município de Palestina do Pará-PA, no âmbito do Convênio 0254/2015 com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Sessão para recebimento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação

Data:	01 DE JULHO DE 2019
Hora:	08h30min. (horário local)
Local:	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada na rua Magalhães Barata, S/N – Centro – Palestina do Pará/PA.
Edital disponível	No Portal da Transparência no site do Município, site do TCM-PA no mural de licitações e na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação.

Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital

Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	08h00min às 12h00min (horário local)
Local:	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada na rua Magalhães Barata, S/N – Centro – Palestina do Pará/PA. No Portal da Transparência no site do Município e no site do TCM-PA no mural de licitações.

Aviso de licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMPP

(MENOR PREÇO GLOBAL)

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Palestina do Pará, Estado do Pará torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa objetivando prestação de serviços para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental do município de Palestina do Pará-PA, no âmbito do Convênio 0254/2015 com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I, no qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, o recebimento e abertura dos documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, das empresas interessadas ocorrerão no dia 01 de Julho de 2019 as 08h30min, na Sede deste Órgão, situado na Rua Magalhães Barata s/nº - CEP: 68.535-000 - Centro - Fone: (94) 3351-1328 na Cidade de Palestina do Pará, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto: Contratação de Empresa objetivando prestação de serviços para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental do município de Palestina do Pará-PA, no âmbito do Convênio 0254/2015 com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

2.2. Todas as descrições e especificações do referido convênio estão apresentadas no Anexo I deste documento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária



entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,

e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. CREDENCIAMNETO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

4.2.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame ou carta de Credenciamento com firma reconhecida (Anexo III)

4.2.2. Cédula de Identidade do representante

4.2.3. Cartão de CNPJ

4.2.4. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

4.2.5. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.

4.2.6. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo IV).

4.2.7. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo V deste instrumento.

4.2.8. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.2.9. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VII)

4.2.10. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2003, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do



tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo IX)

4.2.10.1. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.

4.2.11. Certidão específica, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registro) registrados na Junta Comercial pela empresa;

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

4.3.1. Cartão de CNPJ

4.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

4.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo IV)

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo XI deste instrumento.

4.3.6. Declaração, conforme modelo constante no anexo V de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.3.7. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VII)

4.3.8. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123 e suas alterações, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2003, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo IX)

4.3.9. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.

4.3.9.1. A não apresentação dos itens 4.3.9 e 4.3.9.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações e 147/20114.

4.3.10. Certidão específica, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registro) registrados na Junta Comercial pela empresa;

4.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006, 147/2014 e suas alterações** e suas alterações deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro separados dos Envelopes da Proposta e dos Documentos de Habilitação, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.9. A apresentação do credenciamento não exige a licitante de apresentar os mesmos documentos solicitados na habilitação.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 01 de Julho de 2019, devidamente lacrados, **na Sala de Comissão de Licitação.**

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, **no Dia 01 de Julho de 2019, às 08h30min.**

5.3. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(a)(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PREGÃO Nº 18/2019 - PMPP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PREGÃO Nº 18/2019 - PMPP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail).

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data da abertura da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

6.2.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

6.2.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.

6.2.6. O prazo de entrega: Prazo de realização dos serviços será **imediate**, a contar da data na ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. O prazo de contratação será conforme o previsto no contrato ou ordem de fornecimento, celebrado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ através do responsável pelo Departamento de Compras, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os serviços/materiais dentro da sede do município após emissão de ordem de serviços pelo Departamento de Compras.

6.5. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

6.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.8. É obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens da meta e etapas.

6.9. É obrigatório que o valor unitário de cada item e/ou meta/etapa e conseqüentemente o valor global não seja



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



superior ao valor estimado pela administração.

6.10. O Pregoeiro considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.11 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

6.12 Os produtos serão testados permanentemente, devendo a responsabilidade do fornecedor ou fabricante enquanto perdurar ou houver produto.

6.13. Outros documentos que deverão conter dentro do envelope de proposta:

6.13.1. Declaração de que a empresa contratada realizará os serviços conforme as necessidades do Município, após assinatura do contrato.

6.13.2. Declaração de elaboração independente de proposta (anexo XII).

6.13.3. Declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para a execução do objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A forma de fornecimento será conforme a ordem de serviços, dentro de todas as normalidade e exigências do PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.

7.2. Os serviços homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do contrato com multas cabíveis a presente situação.

7.3. Por deliberação do PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação do PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ em contrário.

7.4. A entrega dos Serviços deverá ser realizada de acordo com a solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.

7.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de serviços emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: CONJUNTA, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento dos serviços.

7.6. A entrega dos serviços OBRIGATORIAMENTE deverá ser entregue na totalidade da Ordem de serviços. Caso descumprido esta exigência será aplicada as penas cabíveis por descumprimento de contrato.



8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, membros e licitantes credenciados.
- 8.3.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.4.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações.
- 8.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 8.6.** Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.
- 8.7.** Poderá ser averiguada a qualidade dos serviços fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento do serviço caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.
- 8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.10.** Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.
- 8.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.
- 8.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o Pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma item que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo Sr. Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções para participação no Certame, estão previstos neste edital.

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de qualificação técnica/apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, para que comprove a execução do projeto, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, esta última com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante da empresa.

b) Relação nominal da equipe mínima de trabalho do licitante, com compromisso de participação de técnicos qualificados conforme atribuições profissionais que atendam às necessidades das metas previstas no Projeto Básico do Termo de Referência, admitindo-se no decorrer dos serviços a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, Comprovação de qualificação dos (a) profissionais da empresa 1 (um) pedagogo com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada, 1(um) profissional de nível superior formado em Geografia com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada com experiência em palestras de educação ambiental com comprovação em certificado na área ambiental, 1 (um) Gestor Ambiental com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada e currículo emitido pela lattes, 1(um) técnico agrícola com comprovação de certificado de nível técnico ou cópia autenticada e currículo emitido pela lattes, ambos acompanhados de contratos vinculados a empresa participante junto com atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica junto com o Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo Ibama.

c) Apresentar cópia de Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de defesa Ambiental – CTF/AINDA referente as atividades junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA Jurídico e Físico.

d) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal Administração em até 3 dias uteis antes da data do pregão (anexo XI).

e) Alvará de Funcionamento.

f) Licença de funcionamento do corpo de bombeiro militar.



9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante e certidão de regularidade com o município de Palestina do Pará.
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVELALONGOPRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$



$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

- 1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- 1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- 1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, ou cópia do Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, ou cópia do Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

9.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as



penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (anexo VIII);
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (anexo VII);
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo V);
- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI).

9.4 A falta de qualquer documentos e declarações relacionados acima resultarão da **INABILITAÇÃO** do participante no certame.

9.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta CPL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.



10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPULGUINÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.



13. DA VIGÊNCIA

13.1. – O prazo de vigência das contratações será conforme a cláusula de vigência do contrato (anexo X) ou como termo inicial o recebimento da Ordem de Compras ou Serviços (Anexo XIII), e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os serviços oferecidos pelo fornecedor deverão atender:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal.

14.2. Os preços adjudicados no pregão presencial.

14.3. O cronograma de entrega definido pela Ordem de serviços.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. O fornecedor advertido pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ e que continuar praticando venda do objeto acima do preço, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com O PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12(doze) meses.

14.6. O não cumprimento do cronograma de entrega do serviço em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12(doze) meses.

14.7. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.

14.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.

14.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de PALESTINA DO PARÁ-PA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do ano em curso, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesa específicos.

Exercício 2019. Atividade - 18.392.0473.2-055 - Apoio e Incentivo a Programas Relativos a Meio Ambiente. Classificação



Econômica - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização dos contratos, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem contratados.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. O contrato a ser firmado com o vencedor da licitação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60(sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

16.5. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou recusar-se a receber a ordem de serviços emitida pelo órgão requisitante do serviço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a nota de empenho.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal),



através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo Informática ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de Informática normal do PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço: Rua Magalhães Barata, sn, Centro – PALESTINA DO PARÁ - PA.

18.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

18.12. São partes integrantes deste Edital:

A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – (DESCRIÇÃO DO OBJETO);

B) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

C) ANEXO III - MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

D) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO;

E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

F) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS;

G) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA;

H) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

I) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS;

J) ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- L) ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ-PA ;
- M) ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- N) ANEXO XIII** – ORDEM DE SERVIÇOS;
- O) ANEXO XIV** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PALESTINA DO PARÁ - PA, 13 de Junho de 2019.

Roberval Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(DESCRIÇÃO DO OBJETO)

MEMORIAL DESCRITIVO

1- OBJETO:

Contratação de Empresa objetivando prestação de serviços para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental do município de Palestina do Pará-PA, no âmbito do Convênio 0254/2015 com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

2 – JUSTIFICATIVA.

O saneamento e a educação ambiental são atividades bastante restritas na Região Norte do Brasil, principalmente longe dos grandes centros urbanos. Para se ter uma ideia a capital paraense Belém e a segunda maior cidade do Pará, Ananindeua, aparecem nas dez últimas posições do ranque das 100 piores cidade em saneamento do Brasil, divulgado pelo Instituto Trata Brasil. No interior do Pará, o quadro não é diferente.

A falta de políticas reguladoras dos resíduos sólidos e o difícil acesso as informações e esclarecimentos sobre danos ambientais, aliados ao consumo desenfreado, que leva a geração: contínua de lixo, promovem um cenário propício ao acúmulo de resíduos, o desgaste ambiental e o aparecimento de vetores endêmicos.

Assim, percebe-se a necessidade da criação de políticas que promovam a conscientização da população sobre a educação em saneamento, que mais que divulgar informações, insiram a população em atividades que auxiliem na formação de novos hábitos, atitudes e comportamentos que minimizem os impactos socioambientais existentes no município.

Portanto, esta necessidade de mudar o modo como os resíduos sólidos são encarados justifica este projeto proposto para o município de Palestina do Pará, que tem como foco Três zonas principais: A população ribeirinha e a Sede do Município. Locais onde o acesso ao tratamento do lixo é mais precário, e na zona comercial da sede do município, onde ocorre a maior produção de resíduos.

A execução das atividades propostas nesses locais, com foco nos 5(cinco) R`s: Recusar produtos que não estejam comprometidos com a sustentabilidade ambiental, Repensar o modelo atual de vida que leva ao consumismo, Reduzir a produção de resíduos, Reutilização de materiais e Reciclagem dos resíduos e a destinação final adequada, reduzindo assim de modo eficaz os danos causados ao solo, água e meio ambiente em geral, e com isso, a incidência de vetores endêmicos e outros danos à população causados pela má gestão dos resíduos sólidos, proporcionando uma vivência ambientalmente sustentável e socialmente mais justa.

2.2 - A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



PROJETO

EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL 'Preservar com saúde'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

1.1 Identificação da entidade Proponente

- a. **Nome:** Prefeitura Municipal de Palestina do Pará
- b. **CNPJ:** 83.211.417/0001-20
- c. **Endereço:** Rua Magalhães Barata S/N
- d. **Bairro:** Centro
- e. **Município:** Palestina do Pará
- f. **CEP:** 68.535-000
- g. **UF:** Pará
- h. **Contato:** (94) 99177 2755
- i. **Endereço Eletrônico:** palestina gabinete@gmail.com
- j. **Esfera Pública:** Municipal

1.2 Identificação do Representante Legal

- a. **Nome:** Cláudio Robertino Alves dos Santos
- b. **CPF:** 458.306.492-68
- c. **RG:** 2541916
- d. **Órgão Expedidor/UF:** SSP/PA
- e. **Cargo:** Prefeito Municipal
- f. **Contato:** (94) 99177 6212
- g. **Endereço Eletrônico:** claudiorobertino@uol.com.br

1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado

1.3.1 Histórico de Palestina do Pará

Em 1938, conforme Decreto-Lei Estadual N° 2.972, de 31 de Março, a divisão territorial do Pará compreendia: 27 (vinte e sete) comarcas, 47 (quarenta e sete) termos, 51 (cinquenta e um) municípios e 246 (duzentos e quarenta e seis) distritos.

Em 1943, por força do Decreto-Lei Estadual N° 4.505, de 30 de Dezembro, o Pará passou a contar com 57 municípios. Outros foram criados depois.

Em 1988, a divisão territorial do Estado do Pará foi alterada, com a criação de 18 (dezoito) municípios. Em 1991, mais 23 (vinte e três) foram criados. No período de 1993 a 1996, mais 15 (quinze) foram constituídos, ficando o território paraense com o total de 143 (cento e quarenta e três) municípios.

Assim, pela lei de N° 5.689, de 13 de Dezembro de 1991, foi criado o município de Palestina do Pará, com área desmembrada do município de Brejo Grande do Araguaia.

O processo de ocupação espontânea do núcleo urbano original teve início na década de 50, estes primeiros habitantes viviam da caça e pesca, de roçados de mandioca, arroz, milho e da colheita de babaçu. Mantinham relações comerciais com Araguatins através do rio Araguaia, para onde se dirigiam em pequenas embarcações (canoas). Depois o gado foi introduzido na localidade.

Durante algum tempo, este núcleo ficou conhecido como "Centro do Olindo", conforme especificado nos documentos de nomeação das primeiras professoras que vieram lecionar, após a fundação da primeira escola.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



A partir de 1964 com a descoberta de um garimpo de Diamantes na localidade de Itamirim, houve um fluxo considerável de pessoas para as localidades mais próximas, atingindo também a de Palestina, situada a 20 km de Itamirim (IDESP, 1989). Foi nessa época que a população de Palestina passou a manter relações com outras localidades, para onde era comercializada toda a produção de cereais.

Na década de 70, surge a Rodovia Transamazônica (BR-230) destinada a promover a ocupação efetiva da floresta amazônica e associado a esta, implementado pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), o programa de colonização, que previa em associação com a iniciativa privada, a instalação de núcleos embrionários (agrovilas), que deveriam ser implantados a cada 100 quilômetros de extensão da rodovia, com escolas primárias, posto de saúde, igreja, escritório do Banco do Brasil, posto de comunicação e posto do Ministério da Agricultura.

Dessa forma, em 1972, a localização de um desses núcleos veio a coincidir com o cruzamento da Transamazônica e o ramal que dá acesso ao município de Brejo Grande do Araguaia pertencentes, na época, ao município de São João do Araguaia.

Centenas de migrantes se juntaram aos primeiros moradores favorecendo o crescimento do núcleo populacional que se transformou em município em 13 de Dezembro de 1991.

Atualmente, as principais localidades de Palestina do Pará são: Vila Santa Izabel e Jarbas Passarinho, Porto Jarbas Passarinho, Nova Vida e São Pedro.

1.3.2 Caracterização

A sede do município localiza-se a uma latitude 05°44'30" sul e a uma longitude 48°19'01" oeste. Possui uma área de 988.259 km² e tem os seguintes limites: ao norte com o município de Brejo Grande do Araguaia, ao sul com o município de São Geraldo do Araguaia, ao leste com o Estado do Tocantins e ao oeste com o município de Brejo Grande do Araguaia, como pode ser visualizado no mapa 1.

O município de Palestina do Pará pertence à micro região de Marabá. Os principais meios de acesso são o rodoviário e o hidroviário. O acesso rodoviário, entre a capital do estado e a sede do município, se dá, via de regra, passando pela BR-230 até Marabá e de lá pela PA-150 para Belém-PA, com um total de 600 km. Pelo estado do Maranhão via estado do Tocantins o acesso é possibilitado pela BR-010 até Belém-PA, com um total de 750 km. O Rio Araguaia é o único acesso fluvial do município. Devido a facilidade de transporte rodoviário, o fluvial é desenvolvido em pequena escala, através de embarcações do tipo canoas, balsas, como também, barco com pequena capacidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



Mapa 1. Localização do município de Palestina do Pará.



Conforme dados do IBGE as populações totais, urbanas e rurais para os anos de 2007 e 2010, conforme quadro a seguir:

População (hab)	Ano 2007 *	Ano 2010 **
Município	7.156	7.475
Urbana	4.352	4.546
Rural	2.804	2.929

* IBGE 2007 (Contagem da população)

** Censo IBGE 2010

O solo do município se caracteriza pela presença do Podzólico Vermelho, Amarelo, Litólico, Cambissolo Gleys e Aluviais, Latossolo Vermelho Amarelo, Gleys e Areia Quartzosa em associações. O relevo é relativamente movimentado, apresentando áreas colinosas, cristais, chapadas em áreas sedimentares e apreciáveis várzeas. Os principais acidentes geográficos são:

- **Cachoeiras:** Santa Izabel
- **Igarapés:** Saranzal, Grota Vermelha e Ribeirãozinho
- **Rios:** Araguaia e Gameleira
- **Córrego:** Santa Rosa

A sede do município de Palestina do Pará é abastecida com energia elétrica firme, gerada na hidrelétrica de Tucuruí, com rede de alta e baixa tensão trifásica da REDE-CELPA.

A coleta pública de lixo urbano é feita pela prefeitura e encaminhado para o lixão. Sendo que uma parte da população queima ou enterra o lixo proveniente das residências.

A rede educacional do município inclui duas escolas na zona urbana, sendo que uma delas compartilha sua estrutura com o nível médio estadual. Na zona rural quatro escolas atendem as demandas das comunidades.

A Infraestrutura para atendimento em saúde inclui uma Unidade Mista Hospitalar, uma Unidade Básica de Saúde e três postos de saúde nas comunidades rurais.

Apesar de possuir consideráveis potenciais econômicos nos setores extrativistas vegetal, pecuária e turística, a qualidade de vida da população requer mais incentivos com vistas a elevar o Índice de Desenvolvimento Humano. A atividade industrial está concentrada basicamente no setor oleiro, com a presença de uma fábrica de tijolos e telhas. Uma



mineradora de calcário dolomítico realiza atividades no município e exporta a maior de sua produção. O nível de geração de emprego no município é baixo, somente há registros de empregos formais nos órgãos públicos e recentemente em uma fábrica de tijolos e em número reduzido. A renda gerada internamente é baixa, com pouca repercussão no mercado local.

A comunicação é estabelecida no município por meio de telefonia móvel (celular), internet e rádio.

1.4. Infraestrutura para execução do projeto

A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará possui um auditório aberto para realização de reuniões e capacitações, localizado na Secretaria Municipal de Agricultura. Dispõe ainda de parcerias importantes na Sede do Município com a Câmara Municipal de Vereadores e a Associação de Moradores, que também possuem espaços que são cedidos sempre que solicitados. Ademais, as reuniões e capacitações a serem realizadas nas comunidades, poderão dispor dos espaços das escolas municipais e prédios de associações locais.

A infraestrutura operacional do projeto possui um computador de mesa, dois notebooks, um Datashow e um veículo para locomoção da equipe.

1.5 Comunidades existentes no município

- () Remanescentes de Quilombo
- () Reserva Extrativista
- (x) Assentamento da Reforma Agrária
- (x) Comunidades Ribeirinhas'

1.6 Há associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis?

- (x) Não
- () Sim. Quais?

1.7 O município foi contemplado com recursos da FUNASA em saneamento?

- () Não
- (x) Sim, convênio para a construção do Plano Municipal de Saneamento Básico.

1.8 O Município possui área de saúde ambiental estruturada?

- () Sim
- (x) Não

1.9 O município possui programa de atenção básica a saúde estruturado?

- (x) Sim, PACS e ESF
- () Não

1.10 O município apresenta situação de risco de desastres naturais?

- (x) Sim, enchente do Rio Araguaia – última ocorreu em 2009.
- () Não

II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

2.1. Identificação do Projeto



- a. Nome:** Preservar com saúde - projeto saúde ambiental nas áreas do município.
- b. Caracterização do local de execução do projeto:** Considerando a relevância do tema, pretende-se realizar o projeto nas principais comunidades do município, sendo:
1. Comunidade urbana da Sede do Município: Concentra metade da população do município, com aproximadamente 3.000 habitantes, em uma área plana e com estrutura relativamente satisfatória à vivência dos munícipes, com Hospital, Unidade Básica de Saúde, Escolas, Cras, Posto Policial, Conselho Tutelar, Posto de Identificação Civil e Secretarias municipais. Os meios de comunicação são a telefonia celular e fixa, internet, rádio e televisão.
 2. Comunidade Varjão: Trata-se de uma comunidade estruturada recentemente e localizada na área Peri urbana da Sede do Município, às margens do Rio Araguaia, em uma área cujo solo torna-se encharcado no período de chuvas. Conta com 39 moradias e aproximadamente 100 moradores que continuam realizando atividades agrícolas, além de alugarem espaços para turistas na época do veraneio. Pela proximidade, muitos trabalham na área urbana do município.
 3. Comunidade Santa Isabel: Localizada a 45 km da Sede do Município, é acessada por uma estrada vicinal sem asfalto. Abriga em torno de 600 moradias sendo a principal opção de destino escolar e para fins de saúde de diversas famílias rurais de Assentamentos, Fazendas e outras comunidades. Possui Escola e Posto de Saúde. Principal meio de comunicação é a internet via rádio, televisão via antena parabólica ou por sinal de satélite, e o próprio rádio.
 4. Comunidade Porto da Balsa: Localiza-se às margens do Rio Araguaia, a 30 km da Sede de palestina, na divisa com o Estado do Tocantins. A comunidade conta com cerca de 700 moradores, com uma escola e um posto de saúde. A comunicação é estabelecida por meio de telefonia móvel, internet, rádio e televisão. O nome oficial da Comunidade é Porto Jarbas Passarinho.
 5. Comunidade Posto fiscal: Distante da Comunidade do Porto da Balsa a apenas 4 km. Possui cerca de 300 habitantes, que utilizam uma escola e um Posto de saúde. A comunicação é estabelecida via celular, internet, rádio e televisão.
- c. Duração:** 36 meses
- d. Componentes do projeto:**
- () Sustentabilidade das comunidades
 - (x) Inclusão social
 - (x) Metodologias Participativas
 - (x) Controle Social
 - (x) Fortalecimento da promoção da saúde
 - () Respeito ao saber e práticas locais
 - (x) Mobilização Comunitária
 - (x) Território de promoção de saúde
 - () Comunicação de risco.
- e. Comunidades ou grupos populacionais beneficiados com o projeto**
- () Assentamentos da reforma agrária
 - (x) Comunidades ribeirinhas



- (x) Comunidades em áreas de preservação
- () Remanescente de Quilombo
- () Reserva extrativista
- () Comunidade residente no semi árido brasileiro
- () Comunidade residente em área de riscos ocasionados por desastres naturais
- (x) População residente em municípios beneficiados com ações e projetos da FUNASA.

f. Descrição da situação das comunidades ou grupos populacionais beneficiados com o projeto.

1. Comunidade urbana da Sede do Município: Embora seja considerada a área urbana, pelo fato de o município ser pequeno, todas as características culturais estão intimamente ligadas à cultura rural, fato observável principalmente nas festividades tradicionais. Embora pequena, já convive com algumas das dificuldades de uma cidade grande, como a inadequação do local de destinação dos resíduos sólidos e a falta de uma rede de esgoto. Além disso, ausência de um sistema de tratamento para a água de consumo pode vir a se tornar algo preocupante no futuro, já que a água utilizada na cidade é toda derivada de poços semi artesianos que não são monitorados quanto à qualidade. Há ainda a manutenção de hábitos rurais, como a criação de suínos em quintais e a utilização de banheiros rústicos encima de fossas abertas.

2. Comunidade Varjão: Surgiu como uma comunidade agrícola que cultivava culturas de subsistência e como os agricultores precisavam vigiar suas pequenas lavouras, acabaram construindo “barracos” para este fim, que mais tarde tornaram-se moradias e hoje juntas, já caracterizam um tipo de vila ou comunidade. Utilizam-se principalmente da água do Rio Araguaia, não possuem banheiros e a grande maioria reside em casas de madeira ou barro, tipo de barracos.

3. Comunidade Santa Isabel: Localizada às margens do Rio Araguaia, possui potencial turístico pouco explorado, sendo a principal atividade econômica os postos de trabalho das propriedades rurais do entorno. Enfrenta dificuldades de acesso no período chuvoso, que dependendo da intensidade, pode inviabilizar o acesso, principalmente por causa das pontes que são arrastadas pelas enxurradas. Convive com o problema da destinação inadequada de lixo, visto que sua área de entorno já foi praticamente tomada por fazendeiros, obrigando os moradores a jogarem o lixo na entrada da comunidade.

4. Comunidade Porto da Balsa: Surgiu em decorrência da abertura da Rodovia Transamazônica, no seu quilômetro inicial. O Estado do Pará era acessado por meio de Balsas e o fluxo de carros no local fez surgir vendedores de alimentos que acabaram encontrando ali uma fonte de renda e estabelecendo moradia. Hoje, existe uma ponte na divisa dos estados, mas a população residente encontra outras formas de sobrevivência, trabalhando na Sede do Município de Palestina, na cidade de Araguaatins, no Tocantins, nos órgãos públicos locais ou na atividade de pesca artesanal.

5. Comunidade Posto fiscal: Surgiu em decorrência de um antigo Posto de Fiscalização da Polícia Militar, que depois tornou-se um Posto de Fiscalização da SEFA e da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ). Possui cerca de 300 habitantes, que utilizam uma escola e um Posto de saúde próprios, visto que por



questões culturais, não aceitam compartilhar dos mesmos órgãos e serviços públicos que a comunidade vizinha.

Características comuns a todas as comunidades a serem trabalhadas: Palestina do Pará é um pequeno município com uma área urbana em desenvolvimento e uma zona rural forte determinadora da maior parte do PIB municipal. A Sede urbana cresce em ritmo lento e quase sempre de forma desordenada e sem planejamento, por meio de invasões de terrenos da prefeitura. O baixo nível educacional e de renda da população são marcantes e determinam características culturais e comportamentais nem sempre condizentes com as melhores recomendações em saúde. Isso gera uma série de transtornos que afeta a saúde pública, como o manejo inadequado dos resíduos sólidos, sendo o lixo despejado em terrenos inapropriados e próximos às comunidades, o que favorece o acúmulo de água e a criação de larvas de mosquitos, além do incômodo e mau cheiro. São comuns as fossas não vedadas utilizadas como banheiros sanitários, a criação de animais de produção nos quintais, como suínos e aves. O sistema de abastecimento de água em todas as comunidades é feito por meio de poços semi-artesianos, cuja água é bombeada para reservatórios elevados e circula por uma antiga rede de encanamentos e chega às casas sem qualquer tratamento, onde é consumida, em sua maioria, sem filtragem ou fervura. Especialmente nas comunidades Santa Isabel e Porto da Balsa, a água bombeada não apresenta qualidade adequada para o consumo. No entanto, nenhuma análise foi realizada até o momento para identificação dos fatores limitantes. Nenhuma das comunidades possui rede de esgoto, sendo dejetos humanos eliminados em fossas e as águas de lavatórios em sua maioria escorrem pelas ruas ou quintais dos moradores.

2.2 JUSTIFICATIVA

O reconhecimento dos problemas da saúde decorrentes da degradação e contaminação do meio ambiente requer dos gestores públicos soluções integradas para assegurar a qualidade de vida da população. Estas soluções devem ser de caráter intra e intersetorial e devem ser construídas e aperfeiçoadas a partir de iniciativas e articulações entre a sociedade e poder público, inter-relacionando a questão ambiental e do desenvolvimento com a questão da saúde. Neste sentido, esse projeto tem o intuito de levar à população educação em saúde ambiental no que tange: manejo de resíduos, manejo de água e questões relacionadas à saúde ambiental.

2.3 OBJETIVOS

a. OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações preventivas e educativas em saúde ambiental, proporcionando informações sanitárias, visando à qualidade de vida das famílias e a diminuição dos impactos na saúde e no meio ambiente.

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implantar o Núcleo de Educação e Saúde Ambiental (NESAM), elaborar o Plano de Ação de Educação Ambiental (PAESAM) e apoiar a coordenação técnica do projeto.
- Desenvolver atividades voltadas para promoção de saúde e melhoria na qualidade de vida dos beneficiários do projeto.



- Desenvolver ações educativas direcionadas à coleta seletiva, reciclagem e destinação de resíduos sólidos para diminuição de agravos no Município de Palestina.
- Consolidar uma política municipal de educação em saúde ambiental por meio da integração do poder público e população.

2.4 Metas e etapas

METAS	ETAPAS
Meta 1. 24 procedimentos para elaboração do Plano Municipal de Educação em Saúde Ambiental (PMESA), implantação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental (NESAM) do município de Palestina e apoio a coordenação do projeto.	Etapa 1.1. 6 Oficinas didático-pedagógicas participativa, sendo 3 para coleta de dados, consolidação dos dados e tratamento dos dados para elaboração do PMESA e 3 para implantação do NESAM.
	Etapa 1.2. 6 Reuniões de planejamento, mobilização e sensibilização para lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais, professores e estudantes.
	Etapa 1.3. 12 palestras de divulgação e validação pelas comunidades do PMESA e do NESAM.
Meta 2. 10 ações de Educação em Saúde Ambiental com foco nos resíduos com a participação dos moradores e alunos das escolas municipais das comunidades beneficiadas pelo projeto;	Etapa 2.1. 2 oficinas práticas de reciclagem e aproveitamento de materiais recicláveis, sendo 1 para os comunitários e 1 para os alunos das escolas atendidas pelo projeto.
	Etapa 2.2. 4 Cursos de produção de materiais didáticos artesanais de materiais recicláveis para alunos e professores.
	Etapa 2.3. 2 Unidades demonstrativas de hortas de produção orgânica com utilização de resíduos domiciliares e escolar, sendo 1 em comunidade e 1 em escola municipal.
	Etapa 2.4. 2 gincanas educativas e pedagógicas com a temática tendo como base resíduos sólidos e materiais recicláveis, sendo 1 para os participantes de igrejas e outras manifestações religiosas e 1 para os alunos das escolas municipais.
Meta 3. 11 procedimentos voltados para a prática da coleta seletiva, reciclagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos nas comunidades beneficiadas pelo projeto.	Etapa 3.1. 4 Oficinas pedagógicas de manejo e classificação de resíduos sólidos, sendo 2 para comunitários e 2 para catadores de materiais recicláveis.
	Etapa 3.2. 4 Cursos de Associativismo, cooperativismo e gestão contábil para catadores de materiais recicláveis.
	Etapa 3.3. 3 Procedimentos para o fortalecimento social e apoio nas atividades dos catadores de materiais recicláveis. (Formalização, infraestrutura e assessoria técnica).
Meta 4. 2 Relatórios técnicos e circunstanciados das ações e atividades realizadas elaborados, sendo 1 parcial e 1 final, consolidando os	Etapa 4.1. 1 técnico de nível superior para elaborar os relatórios.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



resultados das ações.	
-----------------------	--

2.6 Metodologia

➤ Estratégias de Execução e Metodologias

O projeto foi estruturado de modo que as ações se tornem sequenciais e complementares. Começando com as visitas de mobilização nas comunidades, começarão com as lideranças e com a ajuda destes, serão mobilizados os outros participantes. Exceto pela Sede do município e a Comunidade Santa Isabel, as outras comunidades possuem menores quantidades de moradores, devendo-se proceder um convite geral. Na Sede e na Santa Isabel, serão priorizados os moradores que vivem nas periferias, com menor renda, menos acesso à rede de abastecimento de água, energia elétrica e demais serviços públicos.

A ideia de construir um comitê gestor é incentivar a participação popular, o empoderamento por meio do acesso ao conhecimento e o engajamento social no controle das políticas públicas municipais. Além disso, independente da gestão na Prefeitura, estas pessoas poderão dar continuidade às ações de Educação em Saúde Ambiental, tornando-se multiplicadores das ideias.

A importância do uso racional da água será levantada em um dia de campo, onde haverá estações com palestras sobre a correta utilização dos recursos hídricos, o reaproveitamento da água, o não desperdício e as possibilidades de tratamento caseiro da água para consumo humano. Demonstrações práticas de testes de qualidade da água serão realizados no intuito de sensibilizar o participante sobre a importância do consumo de água de qualidade, abordando ainda a prevenção de doenças como a diarreia, a hepatite e as verminoses.

Lixeiras seletivas serão colocadas nas escolas das comunidades, em praças públicas e em órgãos governamentais. Serão realizadas palestras participativas sobre o uso dessas lixeiras seletivas, com sensibilização dos participantes sobre a contribuição que essa medida pode ter para a diminuição da contaminação e da degradação ambiental e a importância de se construir uma consciência coletiva para redução da geração de resíduos sólidos. Para isso, também serão realizadas oficinas que ensinem como reutilizar e reciclar materiais, que além de diminuir a poluição do ambiente, podem gerar renda para famílias e melhoria da qualidade de vida. Essas oficinas serão realizadas nas escolas das comunidades, para os alunos, e também para os pais de alunos, em um ambiente de demonstrações práticas, ensinando a fazer e permitindo que os participantes levem os objetos produzidos, como forma de incentivar a adoção das técnicas aprendidas.

Entre as alternativas metodológicas para a execução do projeto e o alcance das metas estão:

- Realização de palestras participativas para promover o despertar do interesse dos participantes e sensibilizá-los sobre as temáticas propostas, como consumo consciente, correta destinação de lixo, coleta seletiva e a importância sobre o consumo de água de qualidade como forma de diminuição da transmissão de doenças e promoção da saúde: As palestras serão realizadas nas escolas da zona rural e da zona urbana, contando com a participação de todos os alunos. Será antecedida de um “passeio” das crianças por um ambiente composto por painéis visuais com imagens (em cartazes e fotos) que as insira na realidade das temáticas que serão tratadas, favorecendo o aprendizado, não apenas teórico,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



pelo ouvir falar, mas também pelo visualizar a realidade posta por meio de imagens. Para consolidar o aprendizado, será exibido um vídeo ao final da palestra que possa alertá-las sobre a importância de cada tema exposto. Na saída do ambiente, cada criança será convidada a colar uma figura da imagem que mais representar o que ela aprendeu com a palestra, em um painel que será deixado em exposição na escola, lembrando da importância da saúde ambiental para a qualidade de vida de todos. Para que a ação seja efetiva, os professores auxiliarão na condução e monitoramento das crianças durante todo o período de atividade.

- Realização de oficinas práticas, com demonstrações de métodos sobre a reutilização de resíduos e reaproveitamento de componentes orgânicos, com o objetivo de desenvolver novos conceitos e hábitos de utilização e destinação seletiva de resíduos: Será demonstrada como reutilizar embalagens, resíduos orgânicos e demais resíduos, na confecção de novos objetos e matérias que podem ser reincorporados ao uso cotidiano das famílias e das comunidades, inclusive como forma de preservação do meio ambiente, como para o preparo de mudas, canteiros de hortaliças, produção de adubo, produção de artesanato comercializável e outros. Será proporcionado às crianças e às mães ou pais que queiram participar, não apenas a visualização da demonstração, mas também o fazer e o fazer junto com os pais e monitores da ação.
- Realização de campanhas de informação sobre as formas de transmissão, principais sintomas e medidas de controle das doenças de maior ocorrência no município: Considerando que algumas doenças de ocorrência no município não são devidamente notificadas e outras são subnotificadas ao sistema de saúde para acompanhamento dos índices. Buscando informações junto à uma profissional de saúde (enfermeira), uma das responsáveis pela Unidade de saúde mais utilizada no município, pudemos constatar que as doenças de maior ocorrência clínica são as suspeitas do complexo Dengue/Zica/Chikungunia, Enterite, Hepatite A, Doença Respiratória Aguda, Verminoses, alguns casos de Hanseníase e casos suspeitos de Leishmaniose. Tendo em vista a gravidade de algumas doenças e ao risco de morte que o desconhecimento pode conduzir com um quadro clínico que poderia ser de resolução mais fácil, pensou-se em realizar campanhas para empoderar os cidadãos com conhecimento suficiente para identificarem os sinais clínicos iniciais e procurarem ajuda médica, conhecer as formas de transmissão para promover a prevenção em suas casas, suas ruas e seus bairros, e munir o sistema de saúde com informações que possam embasar as ações governamentais com maior eficiência e eficácia, sendo as Agentes Comunitárias de Saúde as Agentes Comunitárias de Endemias serão imprescindíveis no sucesso dessas ações. Essas campanhas terão abrangência na comunidade e não apenas nas escolas, envolvendo casas, ruas e bairros em ações coletivas e de impacto massivo, utilizando faixas, carros de som, parceria com os agentes comunitários de saúde e endemias e realização de mutirão da saúde em pontos estratégicos das comunidades, com a presença de técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos realizando ações de saúde e educação ambiental.



➤ **Detalhamento de Despesas**

Met a Etap a	Especificação	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total	Contra partid a
1	24 procedimentos para elaboração do Plano Municipal de Educação em Saúde Ambiental (PMESA), implantação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental (NESAM) do município de Palestina e apoio a coordenação do projeto.					
1.1	6 Oficinas didático-pedagógicas participativa, sendo 3 para coleta de dados, consolidação dos dados e tratamento dos dados para elaboração do PMESA e 3 para implantação do NESAM.					
	1.1.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Oficinas (1 Ofic = 40 hs x 6 = 240 x 40,00).	H/Aula	240	40,00	9.600,00	
	1.1.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 20 partic x 2 Manhã/Tarde = 40 x 2 dias= 80 por Ofic x 6 Ofic).	UND	480	10,00	4.800,00	
	1.1.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes.(1Ofic = 30 particip x 6 = 180).	UND	180	30,00	5.400,00	
	1.1.4. Serviços de reprografia (xerox pb e color) (1.200und/mês x 12 meses).	UND	14.400	0,50	7.200,00	
	1.1.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UND	6	80,00	480,00	
	1.1.6. Serviços de Locação de veículo básico para apoio na coordenação do projeto (10 diárias/mês x 12 meses = 120 diárias x 120,00).	DIÁRIA	120	120,00	14.400,00	
	1.1.7. Combustível gasolina para o veículo locado. (8,34 lts dia x 180 dias = 1.502 lt x 5,00).	LT	1.502	5,00	7.510,00	
	1.1.8. Thoner para impressora HP	UND	20	145,00	2.900,00	
	Subtotal		16.948		52.290,00	
1.2	6 Reuniões de planejamento, mobilização e sensibilização para lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais, professores e estudantes.					
	1.2.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação,	H/AULA	48	40,00	1.920,00	



	moderação e relatoria das Reuniões (1 Reu = 8 hs x 6 = 48 x 40,00)					
	1.2.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Reu = 40 partic x 6 Reu).	UND	240	10,00	2.400,00	
	1.2.3. Pasta com elástico com aba transparente 17mm (1 Reu = 40 particip x 6 Reu).	UND	240	3,00	720,00	
Subtotal			598		5.040,00	
1.3	12 palestras de divulgação do Plano de ação de educação em saúde ambiental.					
	1.3.1. Hora Técnica / Técnico NS. (Moderação e relatoria das Palestras (1 palest = 8 hs x 12 = 96 x 40,00)	H/aula	96	40,00	3.840,00	
	1.3.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 palest = 60 partic x 12 palest).	UND	520	10,00	5.200,00	
	1.3.3. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UND	12	80,00	960,00	
Subtotal			628		10.400,00	
TOTAL DA META 1					67.330,00	
2	24 procedimentos para elaboração do Plano Municipal de Educação em Saúde Ambiental (PMESA), implantação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental (NESAM) do município de Palestina e apoio a coordenação do projeto.					
2.1	2 oficinas práticas de reciclagem e aproveitamento de materiais recicláveis nas escolas atendidas pelo projeto.					
	2.1.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Oficinas (1 Ofic = 30 hs x 2 = 60 x 40,00).	H/AULA	60	40,00	2.400,00	
	2.1.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 20 partic x 2 Manhã/Tarde = 40 x 2 dias= 80 por Ofic x 2 Ofic).	UND	160	10,00	1.600,00	
	2.1.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes.(1Ofic = 20 particip x 2 = 40).	UND	40	30,00	1.200,00	
	2.1.4. Bolsa tiracolo personalizada em tecido para os participantes. .(1Ofic = 20 particip x 2 = 40).	UND	40	30,00	1.200,00	
	2.1.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e	UND	2	80,00	160,00	



	identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).					
Subtotal			302		6.560,00	
2.2	4 Cursos de produção de materiais didáticos artesanais de materiais recicláveis para alunos e professores..					
	2.2.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria dos cursos (1 curso = 30 hs x 4 = 120 x 40,00)	H/AULA	120	40,00	4.800,00	
	2.2.2. Lanche para os participantes dos cursos. (1 curso = 20 m + 20 t = 40/dia x 5 dias= 200 uin x 4 cursos).	UND	800	10,00	8.000,00	
	2.2.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes.(1curso = 20 particip x 4 = 80).	UND	80	30,00	2.400,00	
	2.2.4. Bolsa tiracolo personalizada em tecido para os participantes. .(1curso = 20 particip x 4 = 80).	UND	80	30,00	2.400	
	2.2.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UND	4	80,00	320,00	
Subtotal			1.084		17.920,00	
2.3	2 Unidades demonstrativas de hortas de produção orgânica com utilização de resíduos domiciliares e escolar.					
2.3.1.	Hora Técnica Nível Médio (Assistência Técnica e relatoria das atividades). (1 tec = 10hs /semana x 4 semanas = 30 hs/mês x 30,00 x 12 meses).	H/AULA	323	30,00	9,390,00	
2.3.2.	Estacas para cerca em madeira acapu (1,5 mt x 30 cm). (1 horta= 50 und x 2 hortas).	und	100	20,00	2.000,00	
2.3.3.	Pernamancas 4mt (20mm x 30mm) madeira tratada.(1 horta 20 und x 2 hortas)	und	40	20,00	800,00	
2.3.4.	Enxada larga metálica com cabo em madeira.	und	10	38,00	380,00	
2.3.5.	Pá de bico pequena 45mm jardinagem.	und	10	25,00	250,00	
2.3.6.	Tela sombrite 50% 1,5x50m.	und	6	285,00	1.710,00	
2.3.7.	Carro de mão com pneu de borracha - chassi e caçamba metálica, 60 lt.	und	4	160,00	640,00	



2.3.8.	Sementes diversas de olericultura (couve, coentro, cheiro verde, alface, xicória, tomate, rucula, etc.)	gm	500	3,65	1.825,00	
2.3.9.	Mangueira de plástico preta 3/4 - 100 mts	mt	2	145,00	290,00	
2.3.10.	Caixa D`água 2.000 lts Polietileno 110x189Cm C/ Tampa .	und	2	825,00	1.850,00	
2.3.11.	Bandejas para produção de mudas	und	100	25,00	2.500,00	
2.3.12.	Esterco de gado - saco com 20 kg	Saco	20	10,00	200,00	
2.3.13.	Esterco de galinha - saco com 20 kg	saco	20	10,00	200,00	
2.3.14.	Conjunto de cano pvc e acessórios (10 100 mm, 10 3/4, 10 de 2/5, curvas, luvas, e Ts).	und	1	1.295,00	1.295,00	
Subtotal					23.430,00	
2.4	2 gincanas educativas e pedagógicas com a temática tendo como base resíduos sólidos e materiais recicláveis nas escolas municipais.					
2.4.1.	Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das gincanas (1 ginc = 40 hs x 2 = 80 x 40,00).	H/AULA	80	40,00	3.200,00	
4.2.2.	Lanche para os participantes das gincanas. (1 ginc = 100 partic x 2 ginc).	und	200	10,00	2.000,00	
2.4.3.	Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes.(1ginc = 100 particip x 2 = 200).	und	200	30,00	6.000,00	
2.4.4.	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	und	4	80,00	320,00	
Subtotal					11.520,00	
TOTAL DA META 2					59.430,00	
3	11 procedimentos voltados para a prática da coleta seletiva, reciclagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos nas comunidades beneficiadas pelo projeto.					
3.1	4 Oficinas pedagógicas de manejo e classificação de resíduos sólidos para catadores de materiais recicláveis.					
3.1.1.	Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e	H/AULA	125	40,00	5.000,00	



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	relatoria das Oficinas (1 Ofic = 31 hs x 4 = 125 x 40,00)					
3.1.2.	Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 20 partic x 2 Manhã/Tarde = 40 x 2 dias= 80 por Ofic x 4 Ofic).	und	320	10,00	3.200,00	
3.1.3.	Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes.(1Ofic = 20 particip x 4 = 80).	und	80	30,00	2.400,00	
3.1.4.	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	und	4	80,00	320,00	
Subtotal					10.920,00	
3.2	4 Cursos de Associativismo, cooperativismo e gestão contábil para catadores de materiais recicláveis.					
3.2.1.	Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria dos cursos (1 curso = 30 hs x 4 = 120 x 40,00).	H/AULA	125	40,00	5.000,00	CP
3.2.2.	Lanche para os participantes dos cursos. (1 curso = 20 partic x = 4 dias = 160 uni/curso x 4 cursos).	und	640	10,00	6.400,00	
3.2.3.	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	und	4	80,00	320,00	
Sub total					11.720,00	
3.3	3 Procedimentos para o fortalecimento social e apoio nas atividades dos catadores de materiais recicláveis. (infraestrutura e assessoria técnica).					
3.3.1	Hora Técnica Nível superior (Assistência Técnica e relatoria das atividades). (1 tec = 15hs /semana x 4 semanas = 60 hs/mês x 40,00 x 10 meses).	H/AULA	600	40,00	24.000,00	
3.3.2.	Camisas personalizadas de meia fio 30 com identificação do projeto, manga longa para os catadores.(1 curso = 30 particip x 2 = 60 unds).	und	60	50,00	3.000,00	
3.3.3.	Calça cumprida de sarja, com cintura elástica e bolso Tam p, m e g para os catadores.	und	60	95,00	5.700,00	
3.2.4.	bota de segurança com bico em PU cor preta, diversos números de tamanho para os catadores.	par	60	60,00	3.600,00	



3.3.5.	Serviço de aluguel de prensa hidráulica capacidade 1,5 ton. Com motor de 3,8, cv para apoio nas atividades dos catadores (1 = 50,00/dia x 30 dias x12 meses)	DIA	360	40,00	14.400,00	
3.3.6.	Boné personalizado com identificação do projeto, com aba traseira abaixo do pescoço, em tecido para apoio aos catadores.	und	60	20,00	1.200,00	
3.3.7.	Saco Big Bag para apoio na coleta seletiva e armazenamento de materiais recicláveis em nylon.	und	200	20,00	4.000,00	
3.3.8.	Serviço de metalurgia para produção de Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis (PEVs). (1 mt x 2,5 mt x 1,5 mt/alt)	und	10	800,00	8.000,00	
3.3.9.	Serviço de metalurgia para produção de carro de tração manual para coleta de materiais recicláveis. (1,5 mt x 1,0 mt/alt, com 2 rodas).	und	12	800,00	9.600,00	
Subtotal					73.500,00	
TOTAL DA META 3					96.140,00	
4	2 Relatórios técnicos e circunstanciados das ações e atividades realizadas elaborados, sendo 1 parcial e 1 final, consolidando os resultados das ações.					
4.1	4.1. 1 técnico de nível superior para elaborar o relatório.					
5.1.1	Hora Aula / Técnico NS- Elaborar relatório Técnico. (1 TNS = 177,5 hs/mês x 2)	H/AULA	177,5	40,00	7.100,00	
Subtotal					7.100,00	
Total geral					230.000,00	

2.7. RESULTADOS ESPERADOS

- Auxiliar a comunidade nos processos estratégicos de decisão sobre saúde ambiental;
- Desenvolver estratégias de comunicação para sensibilização da população com relação à saúde ambiental;
- Construir consensos, liderar e desenvolver equipes e lideranças;
- Compreender o contexto em que se desenvolve a prática educativa com relação a saúde ambiental;
- Interpretar e avaliar desempenho e resultados;
- Atuar em cooperação com a comunidade escolar;
- Desenvolve relações de parceria entre poder público e comunidade.



Portanto, ao final do projeto, espera-se que a comunidade tenha avançado no aperfeiçoamento de sua prática no que se refere à saúde ambiental.

2.8. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Ao final do projeto é necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permitirá planejar ações futuras.

A auto avaliação coordenada equipe de trabalho consiste numa das etapas do processo de avaliação institucional destina-se a assegurar o processo de avaliação interna deve expressar o resultado do processo de discussão, da análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de auto avaliação.

Verificação in loco: A FUNASA fará visitas in loco para verificar o que foi dito pela comunidade.

2.9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Nome	Formação	Função na Equipe
Everton Fernandes Miranda	Engenheiro Florestal	Coordenação Geral
Josiane Oliveira Araújo	Pedagoga	Metodologia/Educação
Uriana Fernandes do Nascimento	Enfermeira	Assessoria Técnica
Manoel de Andrade Neto	Técnico em Agropecuária	Coordenação de ações e eventos
Noelma Paula da Rocha	Assistente Social	Mobilização Social

3.0 EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO PROJETO:

Nome	Função
Edith Pereira de Sousa	Secretária de Meio Ambiente
Everton Fernandes Miranda	Engenheiro Florestal (Fiscal do Convênio)
Marcelo do Nascimento	Fiscal
Adailton Freitas de Oliveira	Motorista
Otacílio Vieira da Silva Filho	Colaborador da Limpeza Urbana



III. DADOS FÍSICO-FINANCEIROS:

3.1. Cronograma Físico:

Meta	Etapas	Valor (R\$)	Período	
			Início	Fim
Meta 1 – 24 procedimentos realizados para elaboração do Plano de Ações de Educação e Saúde Ambiental (PMESARS) para resíduos sólidos do município de Palestina do Pará.	<p>Etapa 1.1. 6 Oficinas didático-pedagógicas participativa para coleta de dados, consolidação dos dados e tratamento dos dados em forma de relatório técnico.</p> <p>Etapa 1.2. 6 Reuniões de planejamento, mobilização e sensibilização para lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais, professores e estudantes.</p> <p>Etapa 1.3. 12 palestras de divulgação do Plano de ação de educação em saúde ambiental.</p>	67.330,00	12/2016	12/2019
Meta 2 – 10 ações de educação de saúde ambiental com foco nos resíduos sólidos realizados junto aos alunos das escolas municipais das comunidades beneficiadas pelo projeto;	<p>Etapa 2.1. 2 oficinas práticas de reciclagem e aproveitamento de materiais recicláveis nas escolas atendidas pelo projeto.</p> <p>Etapa 2.2. 4 Cursos de produção de materiais didáticos artesanais de materiais recicláveis para alunos e professores.</p> <p>Etapa 2.3. 2 Unidades demonstrativas de hortas de produção orgânica com utilização de resíduos domiciliares e escolar.</p> <p>Etapa 2.4. 2 gincanas educativas e pedagógicas com a temática tendo como base resíduos sólidos e materiais recicláveis nas escolas municipais.</p>	59.430,00	12/2016	11/2019
Meta 3 – 11 procedimentos voltados para a prática da coleta seletiva, reciclagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos nas comunidades beneficiadas pelo	<p>Etapa 3.1. 4 Oficinas pedagógicas de manejo e classificação de resíduos sólidos para catadores de materiais recicláveis.</p> <p>Etapa 3.2. 4 Cursos de Associativismo, cooperativismo e gestão contábil para catadores de materiais recicláveis.</p>	96.140,00	12/2016	12/2019



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



projeto.	Etapa 3.3. 3 Procedimentos para o fortalecimento social e apoio nas atividades dos catadores de materiais recicláveis. (Formalização, infraestrutura e assessoria técnica).			
Meta 4 – 2 Relatórios técnicos e circunstanciados das ações e atividades realizadas elaborados, sendo 1 parcial e 1 final, consolidando o total das ações.	4.1. 1 técnico de nível superior para elaborar o relatório.	7.100,00	127/2016	12/2019

3.2. Cronograma Financeiro:

Período	Mês 01	Mês 2	Mês 3	Mês 04	Mês 5	Total
Valor FUNASA R\$	225.000,00					225.000,00
Valor Contrapartida R\$	5.000,00					5.000,00
					Total	230.000,00

3.3. Detalhamento de Despesa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Etapa 1.1. 6 Oficinas didático-pedagógicas participativa para coleta de dados, consolidação dos dados e tratamento dos dados em forma de relatório técnico.	1.1.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Oficinas (1 Ofic = 40. hs x 6 = 240 x 40,00)	H-AULA	240	40,00	9.600,00
		1.1.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 30 partic x 2 Manhã/Tarde = 60 x 2 dias= 120 por Ofic x 6 Ofic).	UN	480	10,00	4.800,00
		1.1.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes. (1Ofic = 30 particip x 6 = 180).	UN	180	20,00	5.400,00
		1.1.4. Serviços de reprografia (xerox pb e color) (1.200 und/mês x 12 meses).	UN	14.400	0,50	7.200,00
		1.1.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UN	6	80,00	480,00
		1.1.6. Serviços de Locação de veículo básico para apoio na coordenação do projeto (10 diárias/mês x 12 meses = 120 diárias x 120,00).	DIA	120	120,00	14.400,00
		1.1.7. Combustível gasolina para o veículo locado. (8,34 lts dia x 180 dias = 1.502 lt x 5,00).	L	1.502	5,00	7.510,00
		1.1.8. Thoner para impressora HP	UN	20	145,00	2.900,00
		TOTAL ETAPA 1.1		16.948		52.290,00
META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Etapa 1.2. 6 Reuniões de	1.2.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização,	H-AULA	48	40,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
 Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	planejamento, mobilização e sensibilização para lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais, professores e estudantes.	articulação, moderação e relatoria das Reuniões (1 Reu = 8 hs x 6 = 48 x 40,00)				1.920,00
		12.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Reu = 40 partic x 6 Reu).	UN	240	10,00	2.400,00
		1.2.3. Pasta com elástico com aba transparente 17mm (1 Reu = 40 particip x 6 Reu).	UM	240	3,00	720,00
		TOTAL ETAPA 1.2		528		5.040,00
META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Etapa 1.3. 12 palestras de divulgação do Plano de ação de educação em saúde ambiental.	1.2.1. Hora Técnica / Técnico NS. (Moderação e relatoria das Palestras (1 palest = 8 hs x 12 = 96 x 40,00)	H-AULA	96	40,00	3.840,00
		12.2. Lanche para os participantes das palestras. (1 palest = 60 partic x 12 palest).	UN	520	10,00	5.200,00
		1.2.3. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UN	12	80,00	960,00
		TOTAL ETAPA 1.3		628		10.000,00
Total META 1 - etapas 1.1 + 1.2 + 1.3						67.330,00
META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
2	Etapa 2.1. 2 oficinas práticas de reciclagem e aproveitamento de	2.1.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Oficinas (1 Ofic = 30 hs x	H-AULA	60	40,00	2.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
 Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	<p>materiais recicláveis nas escolas atendidas pelo projeto.</p> <p>2 = 60 x 40,00).</p> <p>2.1.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 20 partic x 2 Manhã/Tarde = 40 x 2 dias= 80 por Ofic x 2 Ofic).</p> <p>2.1.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes. (1Ofic = 20 particip x 2 = 40).</p> <p>2.1.4. Bolsa tiracolo personalizada em tecido para os participantes. .(1Ofic = 20 particip x 2 = 40).</p> <p>2.1.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).</p> <p>TOTAL ETAPA 2.1</p>					
			UN	160	10,00	1.600,00
			UN	40	30,00	1.200,00
			UN	40	30,00	1.200,00
			UN	2	80,00	160,00
				302		6.560,00
META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
2	Etapa 2.2. 4 Cursos de produção de materiais didáticos artesanais de materiais recicláveis para alunos e professores.	2.2.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria dos cursos (1 curso = 30 hs x 4 = 120 x 40,00)	H-AULA	120	40,00	4.800,00
		2.1.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 20 partic x 2 Manhã/Tarde = 40 x 2 dias= 80 por Ofic x 2 Ofic).	UN	160	10,00	1.600,00
		2.2.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes. (1curso = 20 particip x 2 = 40).	UN	40	30,00	1.200,00
		2.2.4. Bolsa tiracolo personalizada em tecido para os participantes. .(1curso = 20 particip x 2 = 40).	UN	40	30,00	1.200,00
		2.2.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações	UN	4	80,00	320,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
		educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).				
		TOTAL ETAPA 2.2		1.084		17.920,00
2	Etapa 2.3. 2 Unidades demonstrativas de hortas de produção orgânica com utilização de resíduos domiciliares e escolar.	2.3.1. Hora Técnica Nível Médio (Assistência Técnica e relatoria das atividades). (1 tec = 10hs /semana x 4 semanas = 30 hs/mês x 30,00 x 12 meses).	H-AULA	323	30,00	9.690,00
		2.3.2. Estacas para cerca em madeira acapu (1,5 mt x 30 cm). (1 horta= 50 und x 2 hortas).	UN	100	20,00	2.000,00
		2.3.3. Pernamancas 4mt (20mm x 30mm) madeira tratada. (1 horta 20 und x 2 hortas)	UN	40	20,00	800,00
		2.3.4. Enxada larga metálica com cabo em madeira.	UN	10	38,00	380,00
		2.3.5. Pá de bico pequena 45mm jardinagem.	UN	10	25,00	250,00
		2.3.6. Tela sombrite 50% 1,5x50m.	UN	6	285,00	1.710,00
		2.3.7. Carro de mão com pneu de borracha - chassi e caçamba metálica, 60 lt.	UN	4	160,00	640,00
		2.3.8. Sementes diversas de olericultura (couve, coentro, cheiro verde, alface, xicória, tomate, rucula, etc.)	UN	500	3,65	1.825,00
		2.3.9. Mangueira de plástico preta 3/4 - 100 mts	UN	2	145,00	290,00
		2.3.10. Caixa D`água 2.000 lts Polietileno 110x189Cm C/ Tampa.	UN	2	825,00	1.650,00
		2.3.11. Bandejas para produção de mudas	UN	100	25,00	2.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



		2.3.12. Esterco de gado - saco com 20 kg	SC	20	10,00	200,00
		2.3.13. Esterco de galinha - saco com 20 kg	SC	20	10,00	200,00
		2.3.14. Conjunto de cano pvc e acessórios (10 100 mm, 10 3/4, 10 de 2/5, curvas, luvas e Ts).	UN	1	1.295,00	1.295,00
		TOTAL ETAPA 2.3		1.138		23.430,00
META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
	Etapa 2.4. 4 gincanas educativas e pedagógicas com a temática tendo como base resíduos sólidos e materiais recicláveis nas escolas municipais	2.4.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das gincanas (1 ginc = 40 hs x 2 = 80 x 40,00)).	H-AULA	80	40,00	3.200,00
		2.4.2. Lanche para os participantes das gincanas. (1 ginc = 100 partic x 2 ginc).	UN	200	10,00	2.000,00
		2.4.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes. (1ginc = 100 particip x 2 =200).	UN	200	30,00	6.000,00
		2.4.4. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UN	4	80,00	320,00
		TOTAL ETAPA 2.4			484	
Total META 1 - etapas 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4						59.430,00

META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
3	Etapa 3.1. 4 Oficinas	1.1.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização,	H-AULA	125	40,00	5.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
 Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	pedagógicas de manejo e classificação de resíduos sólidos para catadores de materiais recicláveis.	articulação, moderação e relatoria das Oficinas (1 Ofic = 31 hs x 4 = 125 x 40,00)				
		1.1.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 20 partic x 2 Manhã/Tarde = 40 x 2 dias= 80 por Ofic x 4 Ofic).	UN	320	10,00	3.200,00
		1.1.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes. (1Ofic = 20 particip x 4 = 80).	UN	80	30,00	2.400,00
		1.1.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UN	4	80,00	320,00
		TOTAL ETAPA 3.1		529		10.920,00
META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
3	Etapa 3.2. 4 Cursos de Associativismo, cooperativismo e gestão contábil para catadores de materiais recicláveis.	2.2.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria dos cursos (1 curso = 30 hs x 4 = 125 x 40,00)	H-AULA	125	40,00	5.000,00
		2.2.2. Lanche para os participantes dos cursos. (1 curso = 20 partic x = 4 dias = 160 uni/curso x 4 cursos).	UN	640	10,00	6.400,00
		2.2.3. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UN	4	80,00	320,00
		TOTAL ETAPA 3.2		769		11.720,00
META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
		3.3.1. Hora Técnica Nível superior (Assistência Técnica e	H-AULA	600	40,00	24.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



3	Etapa 3.3. 3 Procedimentos para o fortalecimento social e apoio nas atividades dos catadores de materiais recicláveis. (Formalização, infraestrutura e assessoria técnica).	relatoria das atividades). (1 tec = 20hs /semana x 4 semanas = 60 hs/mês x 40,00 x 10 meses).				
		3.3.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com identificação do projeto, manga longa para os catadores.(1 curso = 30 particip x 2 = 60 unds).	UN	60	50,00	3.000,00
		3.3.4. Calça cumprida de sarja, com cintura elástica e bolso Tam p, m e g para os catadores.	UN	60	95,00	5.700,00
		3.2.5. bota de segurança com bico em PU cor preta, diversos números de tamanho para os catadores.	UN	60	60,00	3.600,00
		3.3.6. Serviço de aluguel de prensa hidráulica capacidade 1,5 ton. Com motor de 3,8, cv para apoio nas atividades dos catadores (1 = 50,00/dia x 30 dias x12 meses)	DIA	360	50,00	14.400,00
		3.3.7. Boné personalizado com identificação do projeto, com aba traseira abaixo do pescoço, em tecido para apoio aos catadores.	UN	60	20,00	1.200,00
		3.3.8. Saco Big Bag para apoio na coleta seletiva e armazenamento de materiais recicláveis em nylon.	UN	200	20,00	4.000,00
		3.3.9. Serviço de metalurgia para produção de Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis (PEVs). (1 mt x x2,5 mt x 1,5 mt/alt)	UN	10	800,00	8.000,00
		3.3.10. Serviço de metalurgia para produção de carro de tração manual para coleta de materiais recicláveis (1,5x1,0mt/alt, com 2 rodas)	UN	12	800,00	9.600,00
		TOTAL ETAPA 3.3			1.422	
Total META 1 - etapas 3.1 + 3.2 + 3.3			3.011		96.140,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



META	ETAPA	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
4	. Etapa 5.1. 1 técnico de nível superior para elaborar o relatório.	5.1.1. Hora Aula / Técnico NS- Elaborar relatório Técnico. (1 TNS = 177,5 hs/mês x 2)	H-AULA	177,5	40,00	7.100,00
		TOTAL ETAPA 5.1				7.1000,00
Total META 1 - etapas 5.1						7.100,00



3.3 – Plano de aplicação

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	UND	QTD	\$ UNIT	\$ TOTAL
Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Oficinas, cursos e palestras. (etapas oficinas: 1.1.1, 1.1.2, 1.3.1, 2.1.1, 2.2.1, 2.3.1, 2.4.1, 3.1.1, 3.2.1., 3.3.1, 4.1.1).		H/AULA	1.925	40,00	76.550,00
Lanche para os participantes das Oficinas. (Oficinas, cursos, reuniões, palestras). (1.1.2, 1.2.2, 1.3.2, 2.1.2, 2.2.2, 2.4.2, 3.1.2, 3.2.2)		UNI	3.360	10,00	33.600,00
Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes das oficinas, cursos e palestras. (1.1.3, 2.1.3, 2.2.3, 2.4.3, 3.1.3, 3.3.)		UNI	640	31,88	20.400,00
Serviços de reprografia (xerox pb e color) (1.200und/mês x 12 meses). (1.1.4).		UNI	14.400	0,50	7.200,00
Serviços de Locação de veiculo basico para apoio na coordenação do projeto (10 diárias/mês x 12 meses = 120 diárias x 120,00). (1.1.6).		DIA	120	120,00	14.400,00
. Combustível gasolina para o veiculo locado. (8,34 lts dia x180 dias = 1.502 lt x 5,00). (1.1.7).		lt	1.502	5,00	7.510,00
Thoner para impressora . (1.1.8).		UNI	20	145,00	2.900,00
1.2.4. Pasta com elástico com aba transparente 17mm (1 Reu = 40 particip x 6 Reu).		UNI	240	3,00	720,00
Pernamancas 4mt (20mm x 30mm) madeira tratada.(1 horta 20 und x 2 hortas)		UNI	40	20,00	800,00
Enxada larga metálica com cabo em madeira.		UNI	10	38,00	380,00
Pá de bico pequena 45mm jardinagem.		UNI	10	25,00	250,00
Tela sombrite 50% 1,5x50m.		ROLO	6	285,00	1.710,00

**ESTADO DO PARÁ**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com

Carro de mão com pneu de borracha - chassi e caçamba metálica, 60 lt.	UNI	4	160,00	640,00
Sementes diversas de olericultura (couve, coentro, cheiro verde, alface, xicória, tomate, rucula, etc.)	GRAMA	500	3,65	1.825,00
Mangueira de plástico preta 3/4 - 100 mts	PEÇA	2	145,00	290,00
Caixa D`água 2.000 lts Polietileno 110x189Cm C/ Tampa .	CX	8	825,00	1.650,00
Bandejas para produção de mudas	UNI	100	25,00	2.500,00
Esterco de gado - saco com 20 kg	SACO	20	10,00	200,00
Esterco de galinha - saco com 20 kg	SACO	20	10,00	200,00
Conjunto de cano pvc e acessórios (10 100 mm, 10 3/4, 10 de 2/5, curvas, luvas, e Ts). Uni	UNI	1	1.295,00	1.295,00
Calça cumprida de sarja, com cintura elástica e bolso Tam p, m e g para os catadores.	UNI	60	95,00	5.700,00
bota de segurança com bico em PU cor preta, diversos números de tamanho para os catadores.	UNI	60	60,00	3.600,00
Serviço de aluguel de prensa hidráulica capacidade 1,5 ton. Com motor de 3,8, cv para apoio nas atividades dos catadores (1 = 15,00/dia x 30 dias x10 meses)	DIA	360	40,00	14.400,00
Boné personalizado com identificação do projeto, com aba traseira abaixo do pescoço, em tecido para apoio aos catadores.	UNI	60	20,00	1.200,00
Saco Big Bag para apoio na coleta seletiva e armazenamento de materiais recicláveis em nylon.	UNI	200	20,00	4.000,00
Serviço de metalurgia para produção de Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis (PEVs). (1 mt x 2,5 mt x 1,5 mt/alt)	UNI	10	800,00	8.000,00

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com

Serviço de metalurgia para produção de carros de tração manual para coleta seletiva	UNI	12	800,00	9.600,00
Bolsa tiracolo personalizada em tecido para os participantes. (1 curso = 27 particip x 6 = 158). (2.1.4, 2.2.4).	UNI	120	30,00	3.600,00
2.3.2. Estacas para cerca em madeira acapu (1,5 mt x 30 cm). (1 horta= 50 und x 2 hortas).	uni	100	20,00	2.000,00
4.2.4. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico). (1.3.3, 2.1.5, 2.2.5, 2.4.4, 3.1.4, 3.2.3).	uni	36	80,00	2.880,00
TOTAL PROJETO				230.000,00

Local: Palestina do Pará

Data: 18 de fevereiro de 2017.



Carmem Lúcia Medeiros Herênio

Secretária Executiva de Gabinete



Claudio Robertino Alves dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

Razão Social, CNPJ – Empresa Emitente do Atestado
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da Proponente:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2019-PMPP

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando prestação de serviços para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental do município de Palestina do Pará-PA, no âmbito do Convênio 0254/2015 com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor), e do CPF n.º, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura do Município de Palestina do Pará, Estado do Pará, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019-PMPP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2019.

Razão Social, CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº...../ 2019-PMPP.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data

Razão Social, CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data

Razão Social, CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2019-PMPP.

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade, dede 2019.

Razão Social, CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA

(Razão Social), CNPJ nº xxx.xxx.xxx-xx, com sede à (Endereço Completo), em cumprimento ao edital do Pregão Presencial nº ___/2019-PMPP, DECLARA, sob as penas da Lei, Não possuir em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Localidade, ___ de ___ de 2019.

Razão Social, CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PP...../2019-SRP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade,..... de de 2019.

Razão Social,CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref.: PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2019-PMPP.

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da cédula de identidade n. º, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Localidade, _____ de _____ de 2019.

Razão Social, CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____

*Termo de Contrato de Prestação de Serviço
nº ____/2019, que fazem entre si o
município de PALESTINA DO PARÁ, por
intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ e*

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através da _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, residente no Município de Palestina do Pará-PA, e de outro lado a licitante _____, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, residente na _____, portador do(a) CPF _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/2019-PMPP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa objetivando prestação de serviços para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental do município de Palestina do Pará-PA, no âmbito do Convênio 0254/2015 com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

1.1 - CONFORME ITEM 6 E ANEXO I DO EDITAL

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº ____/2019-PMPP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº ____/2019-PMPP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº ___/2019-PMPP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em ____ extinguindo-se em _____, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº ___/2019-PMPP;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão nº ___/2019-PMPP;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos



durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



- 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2019. Atividade - 18.392.0473.2-055 - Apoio e Incentivo a Programas Relativos a Meio Ambiente. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
 - 5.1 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº ____/2019-PMPP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São João de Araguaia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PALESTINA DO PARÁ - PA, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____
Cpf:

2. _____
Cpf:



ANEXO XI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ-PA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade Pregão nº ___/2019-PMPP, que a empresa: _____ portadora do CNPJ: _____ sediada: _____, que a licitante encontra-se na seguinte situação:

() **REGULAR**- Possui contrato com Município de Palestina do Pará-PA, e encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Palestina do Pará -PA.

() **IRREGULAR**- Possui contrato com Município de Palestina do Pará - PA, e encontra-se em DÉBITO com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, realizados no Município de Palestina do Pará - PA.

Observação: A opção será marcada pelo responsável pelo Departamento e atestado pelo mesmo ao final do documento.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional (representante legal)

ATESTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ/PA

____/____/____

Raimundo Rodrigues Menezes
Secretário Municipal de Administração



Anexo XII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2019-PMPP

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Localidade), ____ de _____ de 2019.

Razão Social, CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



ANEXO XIII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Ordem de serviços nº. ____/2019.

REFERENTE AO CONTRATO Nº _____

ORDENADOR DE DESPESAS

Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone/Fax

--	--

À

Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone/Fax

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer os itens abaixo adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no contrato Nº _____

I - DO OBJETO

ÓRGÃO SOLICITANTE				DEPARTAMENTO COMPRAS			GABINETE
Item	Descrição	Und.	Qnt.	R\$ Unit.	R\$ Total	P/L	AUTORIZAÇÃO

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: decorrentes da presente ordem de serviços correrão à conta da Atividade: - _____/ _____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.



III – DA ENTREGA

O prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada de forma imediata após recebimento da Ordem de serviços do PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.

IV - DO ATO CONTINUO

Ato contínuo, todas as notas fiscais deverão obrigatoriamente virem acompanhadas da Ordem de serviços emitida pelo Departamento de Compras e Certidões Fiscais tais como: INSS, FGTS, Negativa de Debito Trabalhista, sob a pena de não recebimento da mercadoria.

V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento das passagens terrestres, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no contrato em epígrafe.

Ordenador de Despesas

Diretor Dep. Compras

PALESTINA DO PARÁ (PA), ___ de _____ de 2019.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento em,
_____/_____/_____, ciente das condições estabelecidas.

CONTRATADA



ANEXO XIV

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Ref.: Pregão Presencial Nº/2019-CPL
Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Tem a presente finalidade de apresentar a V. S.^a a nossa proposta de preços para o Pregão Presencial nº ____/2019-CPL, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

METAS E ETAPAS

METAS	ETAPAS
Meta 1. 24 procedimentos para elaboração do Plano Municipal de Educação em Saúde Ambiental (PMESA), implantação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental (NESAM) do município de Palestina e apoio a coordenação do projeto.	Etapa 1.1. 6 Oficinas didático-pedagógicas participativa, sendo 3 para coleta de dados, consolidação dos dados e tratamento dos dados para elaboração do PMESA e 3 para implantação do NESAM.
	Etapa 1.2. 6 Reuniões de planejamento, mobilização e sensibilização para lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais, professores e estudantes.
	Etapa 1.3. 12 palestras de divulgação e validação pelas comunidades do PMESA e do NESAM.
Meta 2. 10 ações de Educação em Saúde Ambiental com foco nos resíduos com a participação dos moradores e alunos das escolas municipais das comunidades beneficiadas pelo projeto;	Etapa 2.1. 2 oficinas práticas de reciclagem e aproveitamento de materiais recicláveis, sendo 1 para os comunitários e 1 para os alunos das escolas atendidas pelo projeto.
	Etapa 2.2. 4 Cursos de produção de materiais didáticos artesanais de materiais recicláveis para alunos e professores.
	Etapa 2.3. 2 Unidades demonstrativas de hortas de produção orgânica com utilização de resíduos domiciliares e escolar, sendo 1 em comunidade e 1 em escola municipal.
	Etapa 2.4. 2 gincanas educativas e pedagógicas com a temática tendo como base resíduos sólidos e materiais recicláveis, sendo 1 para os participantes de igrejas e outras manifestações religiosas e 1 para os alunos das escolas municipais.
Meta 3. 11 procedimentos	Etapa 3.1. 4 Oficinas pedagógicas de manejo e

**ESTADO DO PARÁ**

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



voltados para a prática da coleta seletiva, reciclagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos nas comunidades beneficiadas pelo projeto.	classificação de resíduos sólidos, sendo 2 para comunitários e 2 para catadores de materiais recicláveis.
	Etapa 3.2. 4 Cursos de Associativismo, cooperativismo e gestão contábil para catadores de materiais recicláveis.
	Etapa 3.3. 3 Procedimentos para o fortalecimento social e apoio nas atividades dos catadores de materiais recicláveis. (Formalização, infraestrutura e assessoria técnica).
Meta 4. 2 Relatórios técnicos e circunstanciados das ações e atividades realizadas elaborados, sendo 1 parcial e 1 final, consolidando os resultados das ações.	Etapa 4.1. 1 técnico de nível superior para elaborar os relatórios.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Meta Etapa	Especificação	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total	Contrapartida
1	24 procedimentos para elaboração do Plano Municipal de Educação em Saúde Ambiental (PMESA), implantação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental (NESAM) do município de Palestina e apoio a coordenação do projeto.					
1.1	6 Oficinas didático-pedagógicas participativa, sendo 3 para coleta de dados, consolidação dos dados e tratamento dos dados para elaboração do PMESA e 3 para implantação do NESAM.					
	1.1.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Oficinas (1 Ofic = 40 hs x 6 = 240 x 40,00).	H/Aula	240			
	1.1.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 20 partic x 2 Manhã/Tarde = 40 x 2 dias= 80 por Ofic x 6 Ofic).	UND	480			
	1.1.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes.(1Ofic = 30 particip x 6 = 180).	UND	180			
	1.1.4. Serviços de reprografia (xerox pb e color)	UND	14.400			



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	(1.200und/mês x 12 meses).					
	1.1.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UND	6			
	1.1.6. Serviços de Locação de veículo básico para apoio na coordenação do projeto (10 diárias/mês x 12 meses = 120 diárias x 120,00).	DIÁRIA	120			
	1.1.7. Combustível gasolina para o veículo locado. (8,34 lts dia x 180 dias = 1.502 lt x 5,00).	LT	1.502			
	1.1.8. Thoner para impressora HP	UND	20			
Subtotal						
1.2	6 Reuniões de planejamento, mobilização e sensibilização para lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais, professores e estudantes.					
	1.2.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Reuniões (1 Reu = 8 hs x 6 = 48 x 40,00)	H/AULA	48			
	1.2.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Reu = 40 partic x 6 Reu).	UND	240			
	1.2.3. Pasta com elástico com aba transparente 17mm (1 Reu = 40 particip x 6 Reu).	UND	240			
Subtotal						
1.3	12 palestras de divulgação do Plano de ação de educação em saúde ambiental.					
	1.3.1. Hora Técnica / Técnico NS. (Moderação e relatoria das Palestras (1 palest = 8 hs x 12 = 96 x 40,00)	H/aula	96			
	1.3.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 palest = 60 partic x 12 palest).	UND	520			
	1.3.3. Serviços gráficos de impressão de faixas com	UND	12			



	informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).					
Subtotal						
TOTAL DA META 1						
2	24 procedimentos para elaboração do Plano Municipal de Educação em Saúde Ambiental (PMESA), implantação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental (NESAM) do município de Palestina e apoio a coordenação do projeto.					
2.1	2 oficinas práticas de reciclagem e aproveitamento de materiais recicláveis nas escolas atendidas pelo projeto.					
	2.1.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Oficinas (1 Ofic = 30 hs x 2 = 60 x 40,00).	H/AULA	60			
	2.1.2. Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 20 partic x 2 Manhã/Tarde = 40 x 2 dias= 80 por Ofic x 2 Ofic).	UND	160			
	2.1.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes.(1Ofic = 20 particip x 2 = 40).	UND	40			
	2.1.4. Bolsa tiracolo personalizada em tecido para os participantes. .(1Ofic = 20 particip x 2 = 40).	UND	40			
	2.1.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UND	2			
Subtotal						
2.2	4 Cursos de produção de materiais didáticos artesanais de materiais recicláveis para alunos e professores..					
	2.2.1. Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria dos cursos (1 curso = 30 hs x 4 = 120 x 40,00)	H/AULA	120			
	2.2.2. Lanche para os participantes dos cursos. (1 curso = 20 m + 20 t = 40/dia x 5 dias= 200 uin x 4 cursos).	UND	800			

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	2.2.3. Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes. (1 curso = 20 particip x 4 = 80).	UND	80			
	2.2.4. Bolsa tiracolo personalizada em tecido para os participantes. (1 curso = 20 particip x 4 = 80).	UND	80			
	2.2.5. Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	UND	4			
	Subtotal					
2.3	2 Unidades demonstrativas de hortas de produção orgânica com utilização de resíduos domiciliares e escolar.					
2.3.1.	Hora Técnica Nível Médio (Assistência Técnica e relatoria das atividades). (1 tec = 10hs /semana x 4 semanas = 30 hs/mês x 30,00 x 12 meses).	H/AULA	323			
2.3.2.	Estacas para cerca em madeira acapu (1,5 mt x 30 cm). (1 horta= 50 und x 2 hortas).	und	100			
2.3.3.	Pernamancas 4mt (20mm x 30mm) madeira tratada.(1 horta 20 und x 2 hortas)	und	40			
2.3.4.	Enxada larga metálica com cabo em madeira.	und	10			
2.3.5.	Pá de bico pequena 45mm jardinagem.	und	10			
2.3.6.	Tela sombrite 50% 1,5x50m.	und	6			
2.3.7.	Carro de mão com pneu de borracha - chassi e caçamba metálica, 60 lt.	und	4			
2.3.8.	Sementes diversas de olericultura (couve, coentro, cheiro verde, alface, xicória, tomate, rucula, etc.)	gm	500			
2.3.9.	Mangueira de plástico preta 3/4 - 100 mts	mt	2			
2.3.10.	Caixa D`água 2.000 lts Polietileno 110x189Cm C/	und	2			

**ESTADO DO PARÁ**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	Tampa .					
2.3.11.	Bandejas para produção de mudas	und	100			
2.3.12.	Esterco de gado - saco com 20 kg	Saco	20			
2.3.13.	Esterco de galinha - saco com 20 kg	saco	20			
2.3.14.	Conjunto de cano pvc e acessórios (10 100 mm, 10 3/4, 10 de 2/5, curvas, luvas, e Ts).	und	1			
				Subtotal		
2.4	2 gincanas educativas e pedagógicas com a temática tendo como base resíduos sólidos e materiais recicláveis nas escolas municipais.					
2.4.1.	Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das gincanas (1 ginc = 40 hs x 2 = 80 x 40,00).	H/AULA	80			
4.2.2.	Lanche para os participantes das gincanas. (1 ginc = 100 partic x 2 ginc).	und	200			
2.4.3.	Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes. (1ginc = 100 particip x 2 = 200).	und	200			
2.4.4.	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	und	4			
				Subtotal		
				TOTAL DA META 2		
3	11 procedimentos voltados para a prática da coleta seletiva, reciclagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos nas comunidades beneficiadas pelo projeto.					
3.1	4 Oficinas pedagógicas de manejo e classificação de resíduos sólidos para catadores de materiais recicláveis.					
3.1.1.	Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Oficinas (1 Ofic = 31 hs x 4 = 125 x 40,00)	H/AULA	125			



3.1.2.	Lanche para os participantes das Oficinas. (1 Ofic = 20 partic x 2 Manhã/Tarde = 40 x 2 dias= 80 por Ofic x 4 Ofic).	und	320			
3.1.3.	Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes.(1Ofic = 20 particip x 4 = 80).	und	80			
3.1.4.	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	und	4			
Subtotal						
3.2	4 Cursos de Associativismo, cooperativismo e gestão contábil para catadores de materiais recicláveis.					
3.2.1.	Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria dos cursos (1 curso = 30 hs x 4 = 120 x 40,00).	H/AULA	125			
3.2.2.	Lanche para os participantes dos cursos. (1 curso = 20 partic x = 4 dias = 160 uni/curso x 4 cursos).	und	640			
3.2.3.	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	und	4			
Sub total						
3.3	3 Procedimentos para o fortalecimento social e apoio nas atividades dos catadores de materiais recicláveis. (infraestrutura e assessoria técnica).					
3.3.1	Hora Técnica Nível superior (Assistência Técnica e relatoria das atividades). (1 tec = 15hs /semana x 4 semanas = 60 hs/mês x 40,00 x 10 meses).	H/AULA	600			
3.3.2.	Camisas personalizadas de meia fio 30 com identificação do projeto, manga longa para os catadores.(1 curso = 30 particip x 2 = 60 unds).	und	60			
3.3.3.	Calça cumprida de sarja, com cintura elástica e bolso Tam p,	und	60			



	m e g para os catadores.					
3.2.4.	bota de segurança com bico em PU cor preta, diversos números de tamanho para os catadores.	par	60			
3.3.5.	Serviço de aluguel de prensa hidráulica capacidade 1,5 ton. Com motor de 3,8, cv para apoio nas atividades dos catadores (1 = 50,00/dia x 30 dias x12 meses)	DIA	360			
3.3.6.	Boné personalizado com identificação do projeto, com aba traseira abaixo do pescoço, em tecido para apoio aos catadores.	und	60			
3.3.7.	Saco Big Bag para apoio na coleta seletiva e armazenamento de materiais recicláveis em nylon.	und	200			
3.3.8.	Serviço de metalurgia para produção de Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis (PEVs). (1 mt x 2,5 mt x 1,5 mt/alt)	und	10			
3.3.9.	Serviço de metalurgia para produção de carro de tração manual para coleta de materiais recicláveis. (1,5 mt x 1,0 mt/alt, com 2 rodas).	und	12			
				Subtotal		
				TOTAL DA META 3		
4	2 Relatórios técnicos e circunstanciados das ações e atividades realizadas elaborados, sendo 1 parcial e 1 final, consolidando os resultados das ações.					
4.1	4.1. 1 técnico de nível superior para elaborar o relatório.					
5.1.1	Hora Aula / Técnico NS– Elaborar relatório Técnico. (1 TNS = 177,5 hs/mês x 2)	H/AULA	177,5			
				Subtotal		
				Total geral		



DADOS FÍSICO-FINANCEIROS:

3.1. Cronograma Físico:

Meta	Etapas	Valor (R\$)	Período	
			Início	Fim
Meta 1 – 24 procedimentos realizados para elaboração do Plano de Ações de Educação e Saúde Ambiental (PMESARS) para resíduos sólidos do município de Palestina do Pará.	<p>Etapa 1.1. 6 Oficinas didático-pedagógicas participativa para coleta de dados, consolidação dos dados e tratamento dos dados em forma de relatório técnico.</p> <p>Etapa 1.2. 6 Reuniões de planejamento, mobilização e sensibilização para lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais, professores e estudantes.</p> <p>Etapa 1.3. 12 palestras de divulgação do Plano de ação de educação em saúde ambiental.</p>			
Meta 2 – 10 ações de educação de saúde ambiental com foco nos resíduos sólidos realizados junto aos alunos das escolas municipais das comunidades beneficiadas pelo projeto;	<p>Etapa 2.1. 2 oficinas práticas de reciclagem e aproveitamento de materiais recicláveis nas escolas atendidas pelo projeto.</p> <p>Etapa 2.2. 4 Cursos de produção de materiais didáticos artesanais de materiais recicláveis para alunos e professores.</p> <p>Etapa 2.3. 2 Unidades demonstrativas de hortas de produção orgânica com utilização de resíduos domiciliares e escolar.</p> <p>Etapa 2.4. 2 gincanas educativas e pedagógicas com a temática tendo como base resíduos sólidos e materiais recicláveis nas escolas municipais.</p>			



<p>Meta 3 – 11 procedimentos voltados para a prática da coleta seletiva, reciclagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos nas comunidades beneficiadas pelo projeto.</p>	<p>Etapa 3.1. 4 Oficinas pedagógicas de manejo e classificação de resíduos sólidos para catadores de materiais recicláveis.</p> <p>Etapa 3.2. 4 Cursos de Associativismo, cooperativismo e gestão contábil para catadores de materiais recicláveis.</p> <p>Etapa 3.3. 3 Procedimentos para o fortalecimento social e apoio nas atividades dos catadores de materiais recicláveis. (Formalização, infraestrutura e assessoria técnica).</p>			
<p>Meta 4 – 2 Relatórios técnicos e circunstanciados das ações e atividades realizadas elaborados, sendo 1 parcial e 1 final, consolidando o total das ações.</p>	<p>4.1. 1 técnico de nível superior para elaborar o relatório.</p>			

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2019.

Razão Social, CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal